

PROV. Nº 212 de 30.11.1978

DECRETO Nº 2718/78
de 23 de outubro de 1978

Declara de utilidade pública a área abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Inciso IV do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área abaixo descrita, localizada na Rua 21 de abril, no bairro da Ronda, necessária a construção do Anel Viário, a saber:

CARACTERÍSTICA DO TERRENO : perfil irregular, superfície plana. O terreno mede 59,00 m defrente (AB) confrontando com a Av. Sebastião Gualberto; pelo lado direito (BC) mede 48,00 m, - confrontando com propriedade da Serveng Civilsan S.A.; do lado esquerdo (CA) mede 88,00 m, confrontando com área remanescente da mesma propriedade, constituindo um perímetro de 1.180,00 m².

Parágrafo Unico - A área descrita consta pertencer ao Sr. CARLOS MESSIAS e encontra-se melhor descrita e caracterizada na planta e memorial descritivo anexos ao Processo Interno nº 65081/78.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - Que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel.
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienações, hipotecas, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidões negativas de impostos, taxas contribuições de melhoria e tarifas públicas.

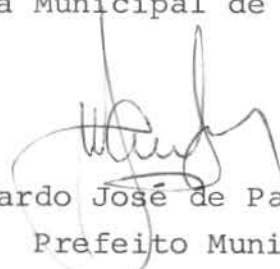
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956 e Decreto-Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a

Continuação do Decreto nº 2713/78 - fls. 02.

desapropriação é decretada de caráter urgente, para fins de imediata imissão de posse.

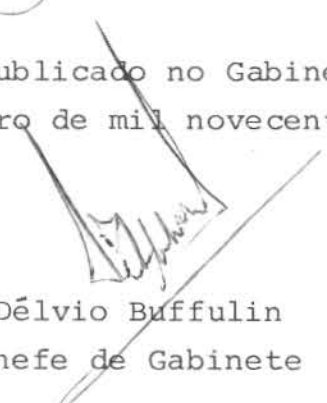
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 23 de outubro de 1978.



Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos vinte e tres dias do mes de outubro de mil novecentos e setenta e oito.



Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete

DA/amtr.